



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº072/93, de 04 de novembro de 1993.

Certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 04 | 11 | 93
Retirado em: 24 | 11 | 93
[Signature]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDI-
TO ESPECIAL NO MONTANTE DE /
CR\$2.489.000,00 (DOIS MILHÕES
E OITENTA E NOVE MIL CRUZEI -
ROS REAIS) NA LEI DE ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA CONSTRUÇÃO DE /
HABITAÇÕES POPULARES NO MUNI-
CÍPIO.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Esta-
do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado
a proceder a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no montante de
CR\$2.489.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE
MIL CRUZEIROS REAIS) na LEI DE ORÇAMENTO vigente, para cons-
trução de Habitações Populares no Município.

ART.2º - A autorização prevista no Artigo 1º desta
Lei, será por arrecadação a maior.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos a contar de 20 de outubro de 1993.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário
e, especialmente fica revogada a Lei Municipal nº 065/93
de 20 de outubro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 04 de NOVEMBRO de 1993.

Registre-se e Publique-se

[Signature]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Signature]
ERNANI SCHROEDER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 072 do lv. 001 fls. 92 vs.

Mormaço, 04 de novembro de 19 93

[Signature]